

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART.4º, DA LEI Nº 14.133/2021)

1- APRESENTAÇÃO

1.1.A elaboração do presente Termo de Referência, com fundamento no art. 6º, inc. XXIII, e art. 40, §1º, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização da execução do objeto, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas, estabelecendo as regras de participação e julgamento, bem como guiar o processo com vinculação ao instrumento convocatório.

1.2.Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

1.3.Forma de fornecimento: PARCELADO

1.4.Procedimento Auxiliar: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de material de consumo, equipamentos e instrumentais odontológicos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição pretendida pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, destina-se ao atendimento da população local através das unidades do CEO da sede do Município, bem como no Distrito de São Domingos e Consultórios Odontológicos disponibilizados nos PSF's, no intuito de garantir o cumprimento dos programas e diretrizes da política pública de Saúde Bucal.

3.2. Trata-se de itens de consumo corriqueiro e instrumentos que são utilizados de forma direta na prestação dos serviços, que pelo desgaste natural de utilização passam por processo de substituição ou mesmo pela demanda crescente número de atendimentos relacionados a diagnósticos, prevenção ou tratamento.

3.3. A contratação em comento é, portanto, uma necessidade premente a ser atendida, uma vez que a Saúde Bucal é parte integrante das políticas públicas sociais, constituindo-se em direito universal a ser garantido pela Administração, e, para tanto, é imprescindível para a garantia do pleno funcionamento do serviço essencial, evitando que haja uma descontinuidade de sua oferta, pois restaria notoriamente prejudicado o interesse público.

3.4. Referente ao processo de contratação, conforme disposto na Norma Geral de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, cabe ressaltar que todos os itens

propostos são considerados de natureza comum, com especificações mercadológicas que podem ser objetivamente identificadas pelos interessados do ramo, adequando-se à modalidade licitatória escolhida, utilizando-se da sua forma eletrônica na garantia de maior transparência e ampliação de disputa.

3.5. Quanto à utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, consubstanciados no princípio da eficiência e da economicidade, visamos a garantia do uso racional do erário público, e por conseguinte, ideal por nos garantir uma margem mais segura de acordo com o recurso orçamentário disponível, tendo em vista que não é possível definir previamente de forma objetiva o quantitativo exato de consumo.

3.6. Em suma, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, diante da responsabilidade institucional quanto à continuidade e otimização da prestação de serviços públicos da saúde no âmbito do Sistema Único da localidade, entende pela imprescindibilidade da contratação em atendimento à supremacia do interesse público delineado.

3.7. Com observância ao procedimento de contratação disposto na Norma Geral de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, cabe ressaltar que todos os itens propostos são considerados de natureza comum, com especificações mercadológicas que podem ser objetivamente identificadas pelos interessados do ramo, adequando-se à modalidade licitatória Pregão, utilizando-se, para tanto, da sua forma eletrônica na garantia de maior transparência e ampliação de disputa.

3.8. Em suma, justifica-se a contratação pelo objetivo a que se destina o objeto, considerando ser indispensável a prestação de serviços médicos por meio da realização de procedimentos, conforme explanado, especialmente pelo interesse público envolvido e pela plena observância aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação do objeto desta licitação deverão ser observados os seguintes requisitos:

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.4. Da exigência de amostras

5.5.1. Não haverá exigência de amostras.

5.5. Da Sustentabilidade

- a) Deverão ser observadas pela Credenciada práticas sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com observância às boas práticas de otimização de recursos, seja na possibilidade da utilização de materiais, optando por aqueles de baixo impacto ambiental, reciclados, atóxicos e biodegradáveis.
- b) No que couber, praticar em relação aos funcionários:
- ✓ Orientar sobre cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, zelando pela segurança e pela saúde dos funcionários, dos usuários e da circunvizinhança;
 - ✓ Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução de suas atividades;
 - ✓ Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

6 – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será **executado de forma parcelada**, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ocorrer dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Rua José Araujo Guerra nº10, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE	Segunda a Sexta-feira	08h às 15h

7 – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o ente e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o ente poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7.7. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

7.8. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio da Contratante.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os produtos serão recebidos, de acordo com o art. 140, da Lei nº 14.133/2021:

a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, verificando-se especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

8.1.2. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

8.1.3. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá rejeitar no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, da seguinte forma:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.1.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8.1.5. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

8.1.6. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do produto, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

8.1.7. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

8.1.8. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Produto embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de

sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, as interessadas deverão atender além dos demais critérios estabelecidos no termo de referência e no instrumento convocatório, as exigências de habilitação, que se dará por meio da apresentação das seguintes comprovações:

I – Habilitação Jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II) Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

III - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.
 - a.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.
- b) As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 9.3.3.1 referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau.
- c) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

VI – Qualificação Técnica

- a) **Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de produtos compatível com o objeto licitado;
- b) **Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)** ou comprovação da **Isenção do Registro** dos itens cotados.

V – Outras comprovações

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- b) Demais declarações conforme exigidas em Edital.

10 - DA PROPOSTA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

10.2. Na proposta de preço **deverá constar** declaração de que nos preços praticados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a execução definitivo.

10.3. Na ocasião da formulação da proposta CONSTAR, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, valor unitário e total do item, marca e **número de registro na Anvisa dos produtos**, este dispensado caso seja devidamente comprovado que é isento.

10.4. **A licitante deverá apresentar para efeitos de análise e classificação, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, manuais ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, quanto aos itens 247, 248, 252, 253, 257, 259, 260 e 261.**

10.5. Em caso de **discordância entre a descrição do item apresentada e o CÓDIGO-MATERIAL (CATMAT)**, prevalecerá o constante do edital.

10.6. Valor total de referência: **R\$ 607.048,06 (SEISCENTOS E SETE MIL QUARENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)**

11 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

11.1. Os itens constantes da planilha se relacionam com a demanda necessária em vista do objeto a ser contratado, devendo cada um ser atendido na íntegra conforme descrição abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	438080	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - Material: silicone, Esterilidade: autoclavável	UND	10	9,01	90,10
2	391137	ADESIVO AUTOCONDICIONATE UNIVERSAL. EMBALAGEM MINIMO DE 5ML	UNID	150	90,00	13.500,00

3	391582	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	500	3,75	1.875,00
4	442145	AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G - Agulha descartável 30g curta. caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	150	26,69	4.003,50
5	278252	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO - TIPO II - Tipo: Tipo II, apresentação: Pó, Características Adicionais: Presa Normal. Pacote com 410g	PCT	72	34,50	2.484,00
6	407961	ALGODÃO EM ROLETE - Para uso odontológico, boa absorção, macio, na cor branca, em pacote c/ 100 unidades.	PCT	2000	3,58	7.160,00
7	432750	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% - contendo agente vasoconstrictor. Caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml cada.	CAIXA	250	113,70	28.425,00
8	297697	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAÍNA 4% - Composição: Associada com Epinefrina, Concentração: 4% + 1/100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	CAIXA	75	186,00	13.950,00
9	-	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% 1:100 - solução estéril injetável acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml - caixa com 50 tubetes	CAIXA	12	163,00	1.956,00
10	357788	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% - sem vaso constritor 30 mg/ml. caixa com 50 unidades - tubetes de vidro	CAIXA	6	185,84	1.115,04
11	272913	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G. - Concentração: 20%. Uso: Gel Tópico, sabor tuti-frutti	POTE	150	11,48	1.722,00
12	410557	APLICADORES MICROBRUSH - Com haste dobrável, porção ativa esferoidal confeccionada com fibras não absorventes fina c/ 100.	UND	250	11,46	2.865,00
13	268178	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - Composição: Uma camada de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (polietileno atóxico), cor branca. Embalagem com 100 unidades.	PCT	150	16,66	2.499,00
14	403372	BROCA 1012 HL PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1012	UND	234	2,40	561,60
15	402945	BROCA 1012 HC PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1012	UND	234	2,69	629,46
16	402946	BROCA 1013 PARA HC TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1013	UND	234	2,80	655,20
17	403373	BROCA 1014 HL PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1014	UND	234	2,50	585,00
18	402947	BROCA 1014 HC PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1014	UND	234	2,53	592,02
19	402948	BROCA 1015 HC PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1015	UND	234	2,48	580,32
20	403374	BROCA 1016 HL PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1016	UND	234	2,21	517,14
21	402949	BROCA 1016 HC PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1016	UND	234	2,35	549,90
22	366075	BROCA 1112FF PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	2,53	592,02

23	404491	BROCA 2135 PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	2,48	580,32
24	403147	BROCA 2135F PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	2,30	538,20
25	403149	BROCA 2135FF PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	2,15	503,10
26	366075	BROCA 2200 F PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	3,81	891,54
27	403796	BROCA 2200 PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	2,19	512,46
28	402982	BROCA 3195 PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada.	UND	234	4,15	971,10
29	403387	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO - 701 - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 701	UND	86	11,99	1.031,14
30	403203	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 HC - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 701	UND	150	10,17	1.525,50
31	403387	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 HL - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 701	UND	150	10,74	1.611,00
32	403204	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HC - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 702	UND	150	10,43	1.564,50
33	403389	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HL - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 702	UND	150	10,69	1.603,50
34	403205	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HC - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 703	UND	150	10,67	1.600,50
35	403391	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HL - Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Numeração Americana 1: Ref. 703	UND	150	10,57	1.585,50
36	403151	BROCA FORMATO CHAMA 3118FF - Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Numeração Americana 1: Ref. 3118ff	UND	246	7,69	1.891,74
37	426799	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO CA 1	UND	86	9,19	790,34
38	436293	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO CA 2	UND	86	9,89	850,54
39	436293	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO CA 3	UND	86	5,83	501,38
40	436293	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO CA 4	UND	86	12,45	1.070,70
41	403610	BROCA GATES Nº 2 - Tipo: contra ângulo, Material: aço inoxidável, Referência: Ref. 2, Comprimento: 32 MM	UND	50	10,90	545,00
42	403611	BROCA GATES Nº 3 - Tipo: contra ângulo, Material: aço inoxidável, Referência: Ref. 3, Comprimento: 32 MM	UND	50	10,90	545,00
43	403615	BROCA GATES Nº 6 - Tipo: contra ângulo, Material: aço inoxidável, Referência: Ref. 6, Comprimento: 32 MM	UND	50	10,94	547,00
44	419386	CONDENSADOR MCSPADDEN Nº 40 - Material: aço inoxidável, Tamanho: Nº 40, Tipo Uso: autoclavável	UND	50	62,09	3.104,50
45	419388	CONDENSADOR MCSPADDEN Nº 45 - Material: aço inoxidável, Tamanho: Nº 45, Tipo Uso: autoclavável	UND	50	65,57	3.278,50

46	419403	CONDENSADOR MCSPADDEN Nº 50 - Material: aço inoxidável, Tamanho: Nº 50, Tipo Uso: autoclavável	UND	50	69,69	3.484,50
47	404860	BROCA SHOFU ESFÉRICA PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	150	11,20	1.680,00
48	403609	BROCAS GATES Nº 1- 32MM	UND	50	11,00	550,00
49	406792	CERA ODONTOLÓGICA TIPO: 9 , APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS , PESO: CERCA DE 220 G, COR: VERMELHA/ROSA	UND	75	18,20	1.365,00
50	405602	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Pasta para capeamento pulpar e forramento cavitário. composição de hidróxido de cálcio auto-endurecível erigida, não inibidor de polimerização de restaurações e alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico. kit contendo 1 tubo de pasta base c/ 13g. 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11g, e 1 bloco de mistura.	UND	120	25,20	3.024,00
51	404553	CIMENTO ENDODÔNTICO - Caixa contendo pó de 12g e líquido de 10 ml	UND	50	52,00	2.600,00
52	417247	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO - cimento restaurador a base de ionômero de vidro reforçado com resina pó 10g e líquido 8g, Cor: A3 – fotopolimerizável	KIT	10	28,25	282,50
53	404547	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO – Cimento odontológico, Tipo: Obturador Provisório	UND	20	11,71	234,20
54	422654	COLGADURA PARA PELÍCULA ODONTOLÓGICA.	UND	60	5,01	300,60
55	419001	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SERIE Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: 1ª Série, Comprimento: 28 mm, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Característica Adicional: Sortida.	CAIXA	60	35,26	2.115,60
56	419007	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SERIE - Absorvente, Material: Papel, Calibre: 2ª Série, Comprimento: 28 mm, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Característica Adicional: Sortida	CAIXA	60	35,20	2.112,00
57	419184	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FF. Estojo 120 Pontas	CAIXA	60	39,00	2.340,00
58	419044	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FM. Estojo 120 Pontas	CAIXA	60	30,89	1.853,40
59	438277	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO MF. Estojo 120 Pontas	CAIXA	60	31,06	1.863,60
60	423621	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO XF. Estojo 120 Pontas	CAIXA	60	36,07	2.164,20
61	419001	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE - Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: 1ª Série, Comprimento: 28 MM. Apresentação: Estojo 120 Pontas, Característica Adicional: Sortida, Esterilidade: Estéril	CAIXA	103	36,77	3.787,31
62	427628	COROA DE ACETATO TRANSPARENTES DECÍDUO - Coroa Deciduo Anterior e Posterior. Embalagem com 64 unidades	PCT	10	192,06	1.920,60
63	338641	CUNHA ODONTOLÓGICA - Material: madeira, Tipo: anatômica, cores sortidas. Pacote com 100 unidades.	CAIXA	18	15,95	287,10
64	418918	CURSOR DE SILICONE (STOP) COM 100 UNID.	PCT	24	21,00	504,00
65	431743	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO – Composição: nitrato de potássio fluoreto de sódio, Concentração: 5% + 0,2 %, gel	UND	60	13,51	810,60
66	404893	ESCOVA DE ROBINSON - Uso: Contra ângulo, Cor: preta	UND	474	1,55	734,70
67	418777	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO ABCD	UND	12	18,99	227,88

68	437558	ESPELHOS BUCAIS Nº 05, PLANO, SEM GRAU E QUE EVITE FORMAÇÃO DE IMAGENS SECUNDÁRIAS CAIXA C/ 12 UNID.	CAIXA	75	33,60	2.520,00
69	434481	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA PARA HEMORRAGIAS NA ODONTOLOGIA C/10	CAIXA	15	54,06	810,90
70	487558	FIO DE SUTURA SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA 3.0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	250	39,00	9.750,00
71	407293	FIO DENTAL, TUBO C/ 500 MT.	UND	50	17,42	871,00
72	406615	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 244CM. Nº 00	UND	6	16,00	96,00
73	406616	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 244CM. Nº 000	UND	18	25,51	459,18
74	406145	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM.	UND	369	1,57	579,33
75	406146	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM	UND	120	1,72	206,40
76	428105	FLUÓR GEL NEUTRO, SABOR MENTA, FRASCO COM 200ML	UND	150	7,21	1.081,50
77	374821	FORMOCRESOL DILUÍDO, MATERIAL MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL- FRASCO 10 ML	UND	60	13,68	820,80
78	428417	GESSO TIPO IV, EMBALAGENS CONTENDO 1KG	UND	72	14,77	1.063,44
79	-	GRAMPO PRISMA Nº A3 – INFANTIL	UND	12	15,00	180,00
80	-	GRAMPO PRISMA Nº A4 – INFANTIL	UND	12	15,00	180,00
81	341175	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% PARA BOCHECHOS 1000 ML	UND	50	20,08	1.004,00
82	-	GUTA PERCHA PROTAPER UNIVERSAL PARA SISTEMA ROTATÓRIO, F1/F2/F3, CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	20	39,90	798,00
83	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, CURATIVO INTRA-CANAL; FRASCO C/ 10G	UNID.	25	4,37	109,25
84	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - (SODA CLORADA) DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS (USO EM ASSISTÊNCIA A SAÚDE, FRASCO C/1000 ML	UND	60	6,57	394,20
85	-	KIT DE ACABAMENTO DE GRANULAÇÃO FINA	KIT	24	126,45	3.034,80
86	366903	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 – CAIXA C/ 100 LÂMINAS	CAIXA	60	24,95	1.497,00
87	442191	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO C/ 26 UNID.	CAIXA	50	27,99	1.399,50
88	422544	BROCA LENTULO 21 MM - Fabricada com aço inox, Embalagem com 4 unidades 25-40 (sortidas), 21mm de comprimento cada	UND	12	32,13	385,56
89	422542	BROCA LENTULO 25 MM - Fabricada com aço inox, Embalagem com 4 unidades 25-40 (sortidas), 25mm de comprimento cada	UND	12	45,00	540,00
90	422543	BROCA LENTULO 35 MM - Fabricada com aço inox, Embalagem com 4 unidades 25-40 (sortidas), 35mm de comprimento cada	UND	12	43,77	525,24
91	429980	E.D.T.A TRISSÓDICO 17% - LÍQUIDO 20 ML	UND	48	10,50	504,00
92	418564	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA UNIVERSAL	CAIXA	20	58,55	1.171,00
93	418546	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-1ª SÉRIE 21MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	25,65	923,40
94	419461	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-1ª SÉRIE 25MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	26,55	955,80
95	418548	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-1ª SÉRIE 31MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	26,03	937,08
96	418545	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-2ª SÉRIE 21MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	27,43	987,48

97	418547	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-2ª SÉRIE 25MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	32,00	1.152,00
98	418549	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-2ª SÉRIE 31MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	31,30	1.126,80
99	419489	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-1ª SÉRIE 21MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	31,00	1.116,00
100	419472	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-1ª SÉRIE 25MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	18,94	681,84
101	419496	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-1ª SÉRIE 31MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	20,05	721,80
102	430417	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-2ª SÉRIE 21MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	20,39	734,04
103	419473	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-2ª SÉRIE 25MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	20,77	747,72
104	419497	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-2ª SÉRIE 31MM. Caixa com 6 unidades	CAIXA	36	20,76	747,36
105	406149	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM BLOCO COM 12 FOLHAS	BLOCO	192	7,65	1.468,80
106	429902	PARAMONOCLOROFENOL, MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR FRASCO CONTENDO 20 ML	UND	34	9,98	339,32
107	417702	PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR - Composição Básica: pedra pomes, Características Adicionais: com fluor. bisnaga c/ 90g	UND	150	7,76	1.164,00
108	428720	PASTA ZINCO - ENÓLICA, INDICADA PARA MOLDAGEM FUNCIONAL DE BOCAS DESDENTADAS. EMBALAGEM COM 120G DE PASTA BASE +60 G DE ACELERADOR.	CAIXA	2	57,45	114,90
109	233497	PEDRA POMES FINA (QUARTZO 6230) PARA USO ODONTOLÓGICO; FRASCO CONTENDO 100G	UND	20	11,09	221,80
110	421289	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO- C/ 150	CAIXA	36	239,90	8.636,40
111	420611	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL- C/ 100	CAIXA	15	239,90	3.598,50
112	404552	EUGENOL, COMPOSTO LIQUIDO UTILIZADO COM MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO, FRASCO CONTENDO LIQUIDO COM 20ML	UNID	60	16,50	990,00
113	404551	OXIDO DE ZINCO PÓ 50G - Pó utilizado como material restaurador provisório - pote com 50g	UNID	75	12,18	913,50
114	390513	RESINA COMPOSTA BULK FILL PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A1- REFIL C/ 4 G	UND	124	145,00	17.980,00
115	390513	RESINA COMPOSTA BULK FILL PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A2- REFIL C/ 4 G	UND	124	152,99	18.970,76
116	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: C2- REFIL C/ 4 G	UND	60	45,00	2.700,00
117	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A1- REFIL C/ 4 G	UND	124	46,05	5.710,20
118	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A2- REFIL C/ 4 G	UND	254	46,14	11.719,56
119	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A3- REFIL C/ 4 G	UND	254	47,28	12.009,12
120	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A3.5- REFIL C/ 4 G	UND	254	47,28	12.009,12

121	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: B1- REFIL C/ 4 G	UND	60	44,94	2.696,40
122	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: B2- REFIL C/ 4 G	UND	60	44,94	2.696,40
123	390513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: OPACA- REFIL C/ 4 G	UND	254	44,84	11.389,36
124	405620	REVELADOR RADIOLOGICO, FRASCO COM 475ML	UND	75	18,90	1.417,50
125	616533	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 350MM X 100M;	UND	150	227,95	34.192,50
126	405631	FIXADOR RADIOGRÁFICO - Fixador Radiográfico Odontológico 475ml	UND	75	12,06	904,50
127	246952	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY - Lubrificante para Equipamentos Odontológicos Alta e Baixa Rotação 200 ml	UND	60	25,75	1.545,00
128	390775	SELANTE FOTOPOLIRAMERIZAVEL - selante resinoso fotopolimerizável para fôssulas e fissuras, com liberação de fluor. embalagem com 1 seringa com 2g	UND	60	26,75	1.605,00
129	429942	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio 25%, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento. Frasco com 10 ml	UND	60	24,85	1.491,00
130	406292	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL - Material: PVC, Tipo: saliva, Características Adicionais: c/ arame, Tipo Uso: estéril, descartável. Pacote com 40 Unidades.	PCT	500	9,00	4.500,00
131	404886	TAÇA DE BORRACHA COM PROTETOR PARA CONTRA-ÂNGULO	UND	150	2,39	358,50
132	453232	TESTE VITALIDADE PULPAR - Apresentação: aerossol, frasco com 200 ml.	UND	12	35,29	423,48
133	423570	TIRA ABRASIVA 4MM - Embalagem com 12 unidades.	CAIXA	48	11,13	534,24
134	406284	TIRA ABRASIVA DE AÇO 6MM - Embalagem com 12 unidades.	CAIXA	48	10,00	480,00
135	406147	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAM. 10 MM - Tiras de poliéster transparente. Embalagem com 50 unidades	PCT	80	2,11	168,80
136	423570	TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA UNIDAS POR UM CENTRO NEUTRO PRA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES. 4MM DE ESPESSURA. C/150	PCT	36	12,99	467,64
137	429973	TRICRESOL FORMALINA 20 ML - material para desinfecção de canal radicular, frasco contendo 20 ml	UND	50	17,93	896,50
138	428166	VERNIZ DENTÁRIO 10 ML - Composição: c/ fluoreto de sódio. Frasco com 10 ml	UND	60	27,61	1.656,60
139	440985	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM AÇO INOX - Tamanho: 19cm, autoclavável	UND	6	23,00	138,00
140	474122	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL FARABEUF - Modelo: Farabeuf, Formato Ponta: Pontas Duplas, Dimensões aproximadas 15 mm X 15 cm, Material: aço inoxidável, Esterilidade: esterilizável.	UND	4	33,88	135,52
141	474022	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL MEAD - Modelo: Mead, Formato Ponta: Pontas Duplas, Comprimento Total: cerca de 16 cm, Material: aço inoxidável, Esterilidade: esterilizável	UND	6	24,90	149,40
142	314524	AFASTADOR ODONTOLÓGICO MINESOTA - Tipo: Minesota, Material: Aço Inoxidável	UND	25	12,16	304,00

143	-	ALAVANCA APICAL, KIT COM 3 PEÇAS - Kit com 3 unidades. Indicada para cirurgias de extração dentária. Possuem lâminas longas, afiadas, finas	KIT	15	80,00	1.200,00
144	413388	ALAVANCA RETA INOX TIPO SELDIN- ADULTO - Alavanca tipo: seldin, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Autoclavável	UND	50	33,50	1.675,00
145	426060	ALAVANCA SELDIN TIPO INOX -INFANTIL - Alavanca tipo: seldin, Material: aço inoxidável, características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: n° 2, esterilidade: autoclavável	UND	50	40,44	2.022,00
146	413399	ALVEOLOTOMO - Material: Aço Inoxidável, Tipo Ponta: luer curvo, Características Adicionais: articulado, Esterilidade: autoclavável	UND	15	105,40	1.581,00
147	-	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO - Material: Inox, autoclavável.	UND	50	18,46	923,00
148	440147	BANDEJA RETANGULAR PARA USO EM ODONTOLOGIA EM AÇO INOXIDÁVEL 20 X 10 X 1 CM	UND	90	23,00	2.070,00
149	-	BANDEJA RETANGULAR PARA USO EM ODONTOLOGIA EM AÇO INOXIDÁVEL 22 X 17 X 1,5 CM	UND	80	60,15	4.812,00
150	446765	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL C/ 15 FUROS	UND	50	42,96	2.148,00
151	299683	CABO PARA BISTURI N° 3	UND	50	12,18	609,00
152	413302	CABO PARA ODONTOSCÓPIO - Material: Alumínio, Formato: Redondo, Tipo Uso: Autoclavável	UND	400	6,69	2.676,00
153	-	CALCADOR ENDODONTICO KIT COM 4 PEÇAS - em aço Inoxidável, autoclavável, com 4 peças, sendo: 1 Calcador Paiva n°1, 1 Calcador Paiva n°2, 1 Calcador Paiva n° 3 e 1 Calcador Paiva n° 4	KIT	15	44,46	666,90
154	436482	CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA - Tipo: Endodôntico Para Aspiração, Material: Aço Inoxidável, Componentes 1: Cânula Intermediária, Componente Adicional: 03 Cânulas	KIT	25	49,90	1.247,50
155	422654	COLGADURA PARA PELICULA RADIOGRAFICA - Material: Aço Inoxidável	UND	60	4,94	296,40
156	425232	CURETA DE DENTINA N° 17 - Material: Aço Inoxidável	UND	20	14,00	280,00
157	427951	CURETA DE DENTINA N° 5 - Material: Aço Inoxidável	UND	40	11,77	470,80
158	427576	CURETA DE GRACEY N° 11-12 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	45,00	1.350,00
159	427577	CURETA DE GRACEY N° 1-2 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	40,00	1.200,00
160	253768	CURETA DE GRACEY N° 13-14 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	42,65	1.279,50
161	431613	CURETA DE GRACEY N° 3-4 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	40,90	1.227,00
162	253769	CURETA DE GRACEY N° 5-6 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	40,94	1.228,20
163	253770	CURETA DE GRACEY N° 7-8 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	41,80	1.254,00
164	427567	CURETA DE GRACEY N° 9-10 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	39,12	1.173,60
165	413560	CURETA DE LUCAS N° 85 - Material: Aço Inoxidável	UND	15	23,80	357,00
166	389676	CURETA DE LUCAS N° 87 - Material: Aço Inoxidável	UND	15	23,71	355,65

167	427812	CURETA PERIODONTAL - MCCALL 13/14 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	26,72	801,60
168	393140	CURETA PERIODONTAL - MCCALL 19/20 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	25,50	765,00
169	427723	CURETA PERIODONTAL - MCCALL 17/18 - Material: Aço Inoxidável	UND	30	26,05	781,50
170	413448	DESCOLADOR DE PERIOSTEO DE MOLT - Material: Aço Inoxidável, Modelo: Mead	UND	15	35,00	525,00
171	484361	DESCOLADOR DE PERIOSTEO FREER - Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	UND	15	40,43	606,45
172	407974	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK - Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hollemback	UND	30	15,83	474,90
173	427855	ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 01 - Material: Aço Inoxidável	UND	45	18,92	851,40
174	427840	ESPATULA DE TITÂNIO PARA RESINA COMPOSTA Nº 01 - Espátula Odontológica, aço inoxidável com pontas em titânio, Características Adicionais: Dupla	UND	60	58,46	3.507,60
175	427838	ESPATULA DE TITÂNIO PARA RESINA COMPOSTA Nº 02 - Espátula Odontológica, aço inoxidável com pontas em titânio, Características Adicionais: Dupla	UND	60	60,19	3.611,40
176	416732	ESPÁTULA Nº 72 - Espátula Odontológica, aço inoxidável, nº 72, Características Adicionais: Dupla	UND	10	11,70	117,00
177	436708	ESPATULA Nº 07 - Espátula Odontológica, aço inoxidável, nº 07, Características Adicionais: Dupla	UND	10	10,80	108,00
178	240954	ESPATULA Nº 36 - Espátula Odontológica, aço inoxidável, nº 36	UND	10	16,28	162,80
179	413523	FORCEPS ADULTO Nº 150 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	56,36	1.127,20
180	413522	FORCEPS ADULTO Nº 151 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	68,00	1.360,00
181	432452	FORCEPS ADULTO Nº 16 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	65,36	1.307,20
182	378164	FORCEPS ADULTO Nº 17 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,95	1.299,00
183	413514	FORCEPS ADULTO Nº 18 L - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,48	1.289,60
184	413513	FORCEPS ADULTO Nº 18 R - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,99	1.299,80
185	413512	FORCEPS ADULTO Nº 65 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,48	1.289,60
186	413511	FORCEPS ADULTO Nº 68 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	10	62,00	620,00
187	413521	FORCEPS ADULTO Nº 01 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	10	58,25	582,50
188	413510	FORCEPS ADULTO Nº 69 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: adulto, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	63,00	1.260,00
189	427547	FORCEPS INFANTIL Nº 150 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,99	1.299,80
190	419945	FORCEPS INFANTIL Nº 17 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	60,00	1.200,00
191	419948	FORCEPS INFANTIL Nº 18R - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,95	1.299,00
192	445814	FORCEPS INFANTIL Nº 65 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	10	59,93	599,30
193	422364	FORCEPS INFANTIL Nº 69 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	10	60,07	600,70
194	413531	FORCEPS INFANTIL Nº 01 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	58,48	1.169,60

195	427546	FORCEPS INFANTIL Nº 151 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	64,99	1.299,80
196	432453	FORCEPS INFANTIL Nº 16 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	68,06	1.361,20
197	419947	FORCEPS INFANTIL Nº 18L - Material: Aço Inoxidável, Tipo: infantil, Tipo Uso: autoclavável	UND	20	59,63	1.192,60
198	254362	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND - Material: aço inoxidável, Esterilidade: esterilizável	UND	10	20,47	204,70
199	373552	GENGIVOTOMO DE ORBAN - Material: aço inoxidável, Esterilidade: esterilizável	UND	10	20,24	202,40
200	247807	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	11,20	112,00
201	246017	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	9,60	96,00
202	270037	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	9,40	94,00
203	246021	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	9,75	97,50
204	247808	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	9,84	98,40
205	266929	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	9,51	95,10
206	266931	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	9,79	97,90
207	247813	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,47	104,70
208	246018	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,43	104,30
209	270034	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,94	109,40
210	246024	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,80	108,00
211	247811	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,40	104,00
212	246020	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212L - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,80	108,00
213	266933	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212R - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	10	10,80	108,00
214	246025	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A - Material: Aço Inoxidável, Finalidade: isolamento absoluto do dente	UND	20	10,56	211,20
215	413388	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN ADULTO - KIT COM 3 PEÇAS	KIT	10	53,72	537,20
216	426060	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN INFANTIL - KIT COM 3 PEÇAS	KIT	10	92,20	922,00
217	209754	LAMPARINA A ALCOOL DE ALUMINIO 100 ML - Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Com Tampa	UND	4	34,04	136,16

218	437913	LIMA PARA OSSO DUPLA SELDIN Nº 11 - Material: Aço inoxidável, Modelo: Seldin dupla, Tamanho: Nº 11	UND	5	53,35	266,75
219	442190	PERFURADOR AINSWORTH - Material: Aço Inoxidável	UND	5	93,20	466,00
220	467752	PINÇA ALLIS - Material: Aço Inoxidável, Comprimento aproximado: 15 cm, Esterilidade: esterilizável	UND	10	40,00	400,00
221	-	PINÇA BACKAUS - Aço Inoxidável, Comprimento aproximado: 13 cm, Esterilidade: esterilizável	UND	20	36,00	720,00
222	413334	PINÇA CLÍNICA INOX Nº 17 - Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca de 17 cm, Referência: 317, Indicação: clínica, Aplicação: p/ Algodão, Esterilidade: autoclavável	UND	100	12,24	1.224,00
223	468013	PINÇA DE ADSON - Pinça Anatômica	UND	10	24,06	240,60
224	467997	Modelo 1: Adson Brown, Formato Ponta: Ponta Reta, Comprimento aproximado: 12 cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: esterilizável.	UND	5	22,92	114,60
225	467838	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA - Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Kelly, Material: aço inoxidável, Esterilidade: esterilizável	UND	10	31,54	315,40
226	436847	PLACA DE VIDRO FINA 10 MM - Tipo: Placa p/ espatulação, Material: Vidro, Formato: Retangular, Espessura: Cerca de 10 mm	UND	15	17,81	267,15
227	436975	PLACA DE VIDRO GROSSA 20 MM - Tipo: Placa p/ espatulação, Material: Vidro, Formato: Retangular, Espessura: Cerca de 20 mm	UND	25	36,15	903,75
228	440038	PONTAS DE ULTRASSOM -PERIODONTIA + CHAVE DE REMOÇÃO	KIT	20	49,99	999,80
229	471141	PORTA AGULHA DE MATHIEU - Porta agulha, Modelo: Mathieu, Tipo Ponta: Ponta Reta, Comprimento aproximado: 17 cm, Material: aço inoxidável, Esterilidade: esterilizável	UND	5	71,00	355,00
230	471145	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - Porta agulha modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta Reta, Comprimento aproximado: 14 cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: esterilizável.	UND	65	40,00	2.600,00
231	372458	PORTA AMALGAMA PLASTICO - Embalagem com 1 unidade.	UND	10	13,29	132,90
232	426502	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire, Tamanho: Adulto	UND	20	27,60	552,00
233	427348	POSICIONADOR DE RX ADULTO (KIT 5 UNDS) - Tipo: Posicionador, Material: Plástico, Uso: Periapical, Esterilidade: autoclavável, Tamanho: Adulto	UND	6	54,40	326,40
234	427349	POSICIONADOR DE RX INFANTIL - Tipo: Posicionador, Material: Plástico, Uso: Periapical, Esterilidade: autoclavável, Tamanho: Infantil	UND	6	54,00	324,00
235	411444	POTE DAPEN VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL DENTARIO	UND	10	5,00	50,00
236	446326	POTE PARA ROLOS DE ALGODÃO C/ TAMPA EM AÇO INOX 0,8 X 10CM	UND	20	74,39	1.487,80
237	418843	RÉGUA ENDODONTICA - Modelo: Endodôntica, Material: Alumínio, Tipo: Milimetrada	UND	6	19,24	115,44
238	413354	SERINGA CARPULE INOX COM REFLUXO	UND	60	51,81	3.108,60
239	413450	SINDESMOTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL - Material: Aço Inoxidável.	UND	20	22,95	459,00
240	433906	SONDA EXPLORADORA ENDODONTICA - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Características Adicionais: Endodontia, Modelo: Nº 16, Tipo cabo: cabo maciço	UND	20	13,48	269,60

241	413324	SONDA EXPLORADORA Nº 47 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Características Adicionais: Endodontia, Modelo: Nº 47, Tipo Cabo: Cabo Maciço	UND	20	12,16	243,20
242	413322	SONDA EXPLORADORA Nº 1 - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Características Adicionais: Endodontia, Modelo: Nº 1, Tipo Cabo: Cabo Maciço	UND	20	13,90	278,00
243	418851	TAMBOREL - Material: Plástico, Formato: Cilíndrico, Aplicação: Endodontia, Tipo: Tamborel	UND	5	22,73	113,65
244	471689	TESOURA CIRURGICA ÍRIS CURVA - Comprimento Total: Cerca De 12 cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: esterilizável	UND	25	20,15	503,75
245	419164	TESOURA CIRURGICA ÍRIS RETA - Tipo Ponta: Ponta Reta, Comprimento Total: Cerca de 12 cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	UND	25	20,41	510,25
246	471491	TESOURA GOLDMAN FOX RETA - Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	UND	25	36,08	902,00
247	-	AUTOCLAVE 21 LITROS - Digital com display de LCD; capacidade: 21 litros. 5 programas de esterilização; teclado de controle bicolor; câmara em alumínio anonizado, com 3 bandejas em alumínio anonizado com espaço para a 4ª bandeja opcional; secagem com porta fechada; 16 sistemas de segurança; sistema com microcontrolador. Garantia mínima de 12 meses. Deve ter registro na ANVISA. cor: branca. 220 volts	UND	3	5.212,65	15.637,95
248	-	AUTOCLAVE 12 LITROS - Para esterilização a vapor, digital modelo: horizontal. capacidade: 12 litros, 5 programas de esterilização com 03 bandejas e câmara em inox. Garantia mínima de 12 meses. Deve ter registro na ANVISA. cor: branca. 220 volts	UND	3	4.200,00	12.600,00
249	447176	CÂMARA ESCURA - Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: abertura com angulagem, Componente 1: Base Removível, Acessórios: c/ luvas removíveis e visor fotoprotetor, Adicional: C/ Luz Led	KIT	3	289,90	869,70
250	413139	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - Equipamento vibrador de cápsulas pré-dosificadas para formação de amálgama, e ionômeros de vidro. Timer: 0 a 30 segundos; frequência de vibração 4600/min. Bivolt automático: 127/220V	UND	2	797,33	1.594,66
251	437552	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO - Refrigeração através de spray triplo que permita um trabalho silencioso, isento de vibrações, com sistema de fixação de brocas com maior concetricidade, com recartilha para pega perfeita, autoclavável. com no mínimo 1 ano de garantia.	UND	8	550,00	4.400,00
252	413210	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 50 L - Compressor de ar elétrico portátil, Capacidade Reservatório: Volume Interno: até 50 L, Potência motor 2 HP. Voltagem: bivolt ou 220 volts. Garantia mínima 12 meses.	UND	3	3.595,00	10.785,00
253	-	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 150 L - Com baixo nível de ruído, isento de óleo. Reservatório: 150 l. Motor elétrico: 2x2 hp - 4p. Voltagem: bivolt ou 220 volts. Garantia mínima 12 meses.	UND	2	7.020,00	14.040,00

254	-	CONTRÂ ÂNGULO – Esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1., corpo de alumínio: e ou latão, giro livre de 360° sobre micromotor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação.	UND	6	432,02	2.592,12
255	410459	FOTOPOLIMERIZADOR - Com tecnologia LED, indicado para fotopolimerização resinas voltagem 110/220 (seleção manual), com ponteira de polímero ou de fibra ótica.	UND	5	431,90	2.159,50
256	450977	MICRO MOTOR - esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas, com recurso de inversão de rotação e regulação.	UND	6	434,29	2.605,74
257	416184	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - Cadeira odontológica, para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, acionada por motor-reductor de corrente contínua. acionamento através de pedal de comando multifuncional do refletor, a movimentação do encosto e assento. estrutura do conjunto construída em aço maciço, revestida com material resistente. encosto de cabeça anatômico removível, com regulação de altura. apoio do braço fixo. estofamento com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência revestido com material laminado e sem costura. equipo para uso odontológico, para acionamento e controle da seringa, instrumentos rotativos e outros, com tampo de inox removível e autoclavável. corpo construído em poliestireno. seleção automática das pontas, através de válvulas pneumáticas. mangueiras lisas. pedal progressivo de acionamento das pontas. reservatórios translúcidos e pressurização automática. caixa de ligação construída em poliestireno de alto impacto. composto de: seringa triplice, bico giratório, removível e autoclavável; terminal para micro motor; terminal para alta rotação; negatoscópio. equipo acoplado à cadeira, com movimentos horizontais, braço articulável com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático. 1- mocho odontológico com sistema de elevação com movimentos mecânicos, encosto anatômico, com ajuste de aproximação, base com 5 rodízios, estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura e densidade adequada, acabamento liso com cantos arredondados, assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores e altura regulável. cor: cinza. 1- refletor para uso odontológico com ajuste gradual, na intensidade de 08.0000 a 25.000 lux, localizado no pedal da cadeira odontológica, acionamento através do pedal de comando da cadeira odontológica. espelho multifacetado com tratamento, gerando inúmeras fonte de luz. protetor do espelho em material resistente transparente protegendo-o contra aerossóis. braço em aço com	UND	2	22.000,00	44.000,00

		movimentação vertical e horizontal 1- unidade de água para uso odontológico, para trabalhos auxiliares como fornecimento de água para coleta de dejetos e ativação da cuspeira e sugadores; registro para acionamento e regulagem da água na bacia. cuba da cuspeira redonda, removível estrutura do conjunto construída em tubo de aço, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza, estrutura revestida em poliestireno de alto impacto, mangueiras arredondadas.				
258	246783	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE - negatoscópio de 01 corpo, modelo simples, construído com chapa de aço. parte frontal em acrílico translúcido, iluminação através de uma lâmpada fluorescente circular de 32 w com reator eletrônico. luminância aproximada de 1500 nits. acendimento através de interruptor, alimentação 220 w. dimensões externas aproximadas: 380 x 100 x 485 mm.	UND	3	484,10	1.452,30
259	437845	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO - equipamento de ultrassom e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica. - montados sobre base de composto de capa injetada em abs com painel de polycarbonato. válvulas solenoides que cortam e liberam instantaneamente a passagem de ar e água, fazendo com que a mistura de ambos se de somente na saída (parte externa) da caneta e jato de bicarbonato. transdutor com capas da caneta ultrassom de silicone autoclavável, caneta jato de bicarbonato com ponteira removível e autoclavável, pontas (tip) autoclaváveis; ultrassom piezoelétrico ativado por pastilhas cerâmicas; iluminação LED na caneta ultrassom; chave geral luminosa no painel; regulador de água bicarbonato/ultrassom; regulador de potência ultrassom; pedal de comando; seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte; refluxo alto-limpante. Voltagem: bivolt ou 220 volts. Garantia mínima 12 meses.	UND	2	2.521,45	5.042,90
260	442257	MOTOR CIRURGICO - Micromotor com encaixe intra universal, com pedal inteligente, permite a reversão da rotação, liga/desliga e altera a irrigação. permite a utilização de peça de mão reta ou angulada, multiplicadora ou redutora de velocidade e de microsera. Garantia mínima 12 meses.	UND	2	6.500,00	13.000,00
261	411072	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL ELÉTRICO - Compõe sugador, terminal borden para alta rotação, terminal borden para baixa rotação, seringa tríplice tamanho - (caixalxa) 67x40x40, compressor isento de óleo. o compressor funciona sempre que é acionado o pedal ruído - média de 55 decibéis, tamanho total 65x40x40.	UND	2	14.500,00	29.000,00
262	447882	PLASTIFICADORA A VACUO COM MOTOR - baixa produção de ruído quando acionado o vácuo para realizar a moldagem, fácil instalação do aparelho, possui chave de liga e desliga, apresenta luz piloto de indicação de equipamento ligado. Voltagem: 220 volts. Garantia mínima 12 meses.	UND	1	1.446,60	1.446,60

263	622853	SELADORA TÉRMICA - Aplicação: Embalagens Plásticas, Voltagem: 220 V, Potência elétrica mínima: 80 W, Área de selagem: 30 cm	UND	5	349,60	1.748,00
VALOR TOTAL GERAL R\$ 607.048,06 (SEISCENTOS E SETE MIL QUARENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)						

11.2. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de pesquisa no banco de preços, utilizando-se da média através do preço do fornecedor vencedor de cada processo licitatório.

12 - DO CONTRATO E VIGÊNCIA

12.1. Após homologação, será firmado contrato entre o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e a empresa vencedora, conforme minuta, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação para assinatura do mesmo, relativo à execução do objeto.

12.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Instrumento Convocatório e Anexos.

12.3. A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, seguirá conforme previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021 e observados demais artigos da referida Lei.

12.5. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se por 12 (doze) meses.

13 - DA VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1. O prazo de validade dos produtos, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, exceto, se comprovadamente menor por aspectos técnicos.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14. DO EVENTUAL CONTRATO E VIGÊNCIA

14.1. Poderá ser firmado contrato entre o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme minuta, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação para assinatura do mesmo, relativo à execução do objeto.

14.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Instrumento Convocatório e Anexos.

14.3. A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, seguirá conforme previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021 e observados demais artigos da referida Lei.

14.7. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se por 12 (doze) meses.

15 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

15.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.

15.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.

15.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

15.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.

15.5. Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

15.6. Solicitar o fornecimento do material mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado.

15.7. Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

16 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. Fornecer na sede do Município, as quantidades dos produtos, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

16.2. Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

16.3. Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

16.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5. Comunicar por escrito ao responsável pela Administração do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

16.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

17.1.1. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual, quando houver;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

- 17.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
 - 17.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. Fraudar a licitação
 - 17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 17.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. Advertência;
 - 17.2.2. Multa;
 - 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
-
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133/2021, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados por Eudja Alexsandra Araújo de Lima, CPF nº 101.311.604-60, e Marta Lucia da Silva Araujo Vieira, CPF nº 251.852.598-09, como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 030302.10.301.1001.2239.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Brejo da Madre de Deus - PE, 18 de março de 2025.

Anne Gabrielle Bezerra

Secretária do Fundo Municipal de Saúde
do Brejo da Madre de Deus - PE

Gestora e Fiscal do contrato:

1. Eudja Alexsandra Araújo de Lima

2. Marta Lucia da Silva Araujo Vieira



P R E F E I T U R A D O

BREJO

da Madre de Deus